



**ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS
Nº 2021.08.27.01 – TP.**

Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E FEITURA DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A INSTRUIR E ORIENTAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE TEM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM ADOÇÃO DE PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Ao 1º (primeiro) dia do Mês de Outubro de 2021, às 09:15h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima, reuniram-se a Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros: Valéria Sousa Fontenele – Presidente, Patricia Maria Gomes Alves – membro e Antônio Robson Alves dos Santos – membro, para dar prosseguimento aos trabalhos da Tomada de Preços nº 2021.08.27.01 – TP. Às 09h:15min a presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada do licitante interessado, ocasião em foi constatado a presença da Empresa DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 13.394.530/0001-03, representada por seu procurador senhor ANTONIO GLEUSON OLIVEIRA DA SILVA, portador do **CPF** nº 036.307.233-06, para dá seguimento a fase de Habilitação do processo mencionado acima, onde foi concedido prazo para que a Empresa DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentasse documentos complementares de Habilitação, exigidos na sessão realizada em 20 de setembro de 2021. Inicialmente a senhora Presidente recebeu o envelope denominado Habilitação e pediu ao representante da empresa e demais membros para que rubricassem os documentos apresentados. Após análise da documentação apresentada, a senhora Presidente Declarou Habilitada a empresa **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que cumpriu as exigências do Edital para esta fase. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que sim, passou-se então para abertura da

Proposta de Preço envelopes "B". Feita abertura, verificou-se a conformidade da proposta com as especificações e demais exigências constantes do edital, ocasião em que foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e colocado a disposição do licitante presente. Foi **VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o maior percentual de desconto a empresa: **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, totalizando o valor percentual de desconto de **20% (vinte por cento)** em relação aos valores que serão captados. A Sra. Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase proposta de preços, a resposta foi "sim". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Comissão Permanente de Licitação

Valéria Sousa Fontenele
VALÉRIA SOUSA FONTENELE

Presidente

Antonio Robson Alves dos Santos
ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

Membro

Patricia Naine Gomes Alves
PATRICIA GOMES ALVES

Membro

LICITANTE

ASSINATURA

DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Antonio Robson Alves dos Santos